



INDICAÇÃO N.º **1286/2025**

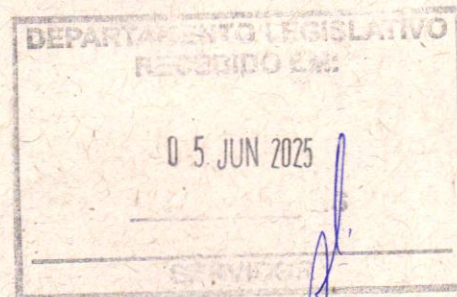
Institui o Programa Energia Sustentável no Município de Fortaleza, incentivando o uso de energia solar e concedendo incentivos fiscais para consumidores e empresas.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL





ANEXO

1286/2025

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa Energia Sustentável no Município de Fortaleza, incentivando o uso de energia solar e concedendo incentivos fiscais para consumidores e empresas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Energia Sustentável no Município de Fortaleza, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar por meio de parcerias com a iniciativa privada e a concessão de incentivos fiscais para consumidores e empresas que adotarem essa tecnologia.

Art. 2º O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Concessão de incentivos fiscais para consumidores residenciais e empresariais que instalem sistemas de captação de energia solar;

II - Promoção de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada para facilitar o financiamento e a instalação de painéis solares;

III - Desenvolvimento de campanhas educativas para conscientização da população sobre os benefícios da energia solar e sua contribuição para a sustentabilidade ambiental;

IV - Estabelecimento de programas de capacitação profissional para a formação de mão de obra especializada na instalação e manutenção de sistemas de energia solar;

V - Criação de um cadastro municipal de empresas certificadas para instalação de sistemas fotovoltaicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os critérios de concessão dos incentivos fiscais e os requisitos para participação no programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo instituir o Programa Energia Sustentável no Município de Fortaleza, com foco na promoção do uso de fontes renováveis de energia, em especial a energia solar fotovoltaica, por meio da concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos a consumidores residenciais, comerciais e empresariais.

Fortaleza, cidade com alto índice de radiação solar durante a maior parte do ano, possui grande potencial para a geração de energia limpa e renovável. No entanto, ainda há barreiras econômicas e burocráticas que dificultam a adoção da energia solar em maior escala, especialmente entre as pequenas empresas e residências de menor poder aquisitivo.

A criação do Programa Energia Sustentável visa promover uma política pública ambientalmente responsável e socialmente inclusiva, estimulando a autogeração de energia limpa, reduzindo a dependência de fontes não-renováveis, e contribuindo significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e dos custos com energia elétrica no médio e longo prazo.

Além dos benefícios ambientais e econômicos, o incentivo à cadeia produtiva da energia solar poderá impulsionar a geração de novos empregos verdes, fomentar a inovação tecnológica e dinamizar a economia local, com impacto direto no desenvolvimento sustentável do município.

O programa também poderá contemplar isenções ou reduções de tributos municipais, como o IPTU Verde ou o ISS para empresas do setor, bem como estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para fomentar a capacitação técnica de jovens e profissionais na área de energia renovável.

Diante do cenário de emergência climática global e da necessidade urgente de adoção de práticas sustentáveis no âmbito municipal, a presente proposição busca alinhar Fortaleza às agendas nacional e internacional de desenvolvimento sustentável, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Por essas razões, e considerando os amplos benefícios sociais, econômicos e ambientais que o Programa poderá gerar, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para o acolhimento e encaminhamento desta relevante iniciativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR
JULIERME SENA

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL